



SUMÁRIO

ATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO..... 1

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 021/2024 1

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 022/2024 2

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 023/2024 3

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS..... 3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2024 – PUBLICAÇÃO (DISPENSA) 3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2024 – PUBLICAÇÃO (DISPENSA) 4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2024 – PUBLICAÇÃO (DISPENSA) 4

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 4

EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 032/2024 6

ATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 021/2024

“DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11º/2024.

O SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO, JOQUEBEDE RODRIGUES MOURAO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.



JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE
Prefeito Municipal

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA PARA AUXILIAR O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO NA REDE MUNICIPAL DE PRES. KENNEDY-TO, EM CONFORMIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL, AS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA EDUCAÇÃO BÁSICA E NAS ATIVIDADES RELATIVAS AO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SAEB..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- MDE, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **HOMOLOGAR** o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 1 de abril de 2021 e suas alterações, para:

BSS SERVICOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 26.701.423/0001-22, estabelecida no endereço AV NONA AVENIDA, QUADRAJ LOTE 03 SALA 05, 500, SETOR LESTE UNIVERSITARIO, 74.603-010, GOIÂNIA - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE/IT EM	DESCRIÇÃO	MAR CA	QTD E.	UNI D.	VALOR ESTIMA	VALOR VENCED
---------------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------------	-----------------



	ITEM/OBJETO			DO	OR
1/1	SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA PARA	10,00	MS	5.960,00	5.900,00
TOTAL VENCEDOR					59.000,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- MDE de PRESIDENTE KENNEDY-TO, aos 06/02/2024

JOQUEBEDE RODRIGUES MOURAO
SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 022/2024

“DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12º/2024.

O SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO, JOQUEBEDE RODRIGUES MOURAO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR MUSICAL MAESTRO PARA ATRAVES, DA BANDA SINFONICA MUNICIPAL. ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO SOB INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY-TO.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- MDE, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **HOMOLOGAR** o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 1 de abril de 2021 e suas alterações, para:

MARCELO PEREIRA CARDOSO, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 29.188.118/0001-77, estabelecida no endereço RUA FLOR DE MAIO, QUADRA QD 05 LT 02, SETOR AEROPORTO II, 77.370-000, NATIVIDADE - ESTADO DO TOCANTINS - TO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTD E.	UNI D.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR MUSICAL MAESTRO		11,00	MS	5.086,67	4.990,00
TOTAL VENCEDOR						54.890,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- MDE de PRESIDENTE KENNEDY-TO, aos 06/02/2024

JOQUEBEDE RODRIGUES MOURAO
SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO


PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 023/2024

“DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15º/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL, JOAO BATISTA ALVES CAVALCANTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY-TO.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **HOMOLOGAR** o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 1 de abril de 2021 e suas alterações, para:

49.383.402 WESLEY LEITE SOUSA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 49.383.402/0001-01, estabelecida no endereço RUA MARIA RAIMUNDA LEITE, S/N, SETOR AEROPORTO, 77.745-000, PRESIDENTE KENNEDY - ESTADO DO TOCANTINS - TO.

LOTE/IT EM	DESCRIÇÃO	MAR CA	QTD E.	UNI D.	VALOR ESTIMA	VALOR VENCED
---------------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------------	-----------------

	ITEM/OBJ ETO				DO	OR
1/1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO	11,00	MS	4.372,00	4.236,00	
TOTAL VENCEDOR						46.596,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICO de PRESIDENTE KENNEDY-TO, aos 06/02/2024

JOAO BATISTA ALVES CAVALCANTE PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2024 –
PUBLICAÇÃO (DISPENSA)**

Extrato do Contrato Nº. 33/2024

Processo Administrativo: 48/2024

Partes: FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY-TO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE E FORO NESTA CIDADE, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 06.074.521/0001-70 e a empresa BSS SERVICOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 26.701.423/0001-22, estabelecida na AV NONA AVENIDA, QUADRA J LOTE 03 SALA 05, SETOR LESTE UNIVERSITARIO, GOIÂNIA, GO, CEP: 74.603-010.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA PARA AUXILIAR O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO NA REDE MUNICIPAL DE PRES. KENNEDY-TO, EM CONFORMIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL, AS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA



EDUCAÇÃO BÁSICA E NAS ATIVIDADES RELATIVAS AO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SAEB.

Dotação Orçamentária:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotação: 05.35.12.122.2165.2.146

Fonte de Recursos: 1.500.1001

Elemento de Despesa: 3.3.90.35

Ficha: 454

VALOR: R\$ 59.000,00 (CINQUENTA E NOVE MIL REAIS)

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações

Data da Assinatura: 06 de fevereiro de 2024.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2024 –
PUBLICAÇÃO (DISPENSA)**

Extrato do Contrato Nº. 34/2024

Processo Administrativo: 50/2024

Partes: FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY-TO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE E FORO NESTA CIDADE, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 06.074.521/0001-70 e a empresa MARCELO PEREIRA CARDOSO pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 29.188.118/0001-77, estabelecida na RUA FLOR DE MAIO, QUADRA QD 05 LT 02, SETOR AEROPORTO II, NATIVIDADE-TO, CEP: 77.370-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR MUSICAL, MAESTRO PARA ATRAVES DA BANDA SINFONICA MUNICIPAL ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO SOB INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY-TO.

Dotação Orçamentária:

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Dotação: 05.35.12.361.2168.2.149

Fonte de Recursos: 1.500.1001

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Ficha: 484

R\$ 54.890,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e noventa reais)

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações

Data da Assinatura: 06 de fevereiro de 2024.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2024 –
PUBLICAÇÃO (DISPENSA)**

Extrato do Contrato Nº. 035/2024

Processo Administrativo: 057/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob nº. 01.785.492/0001-30 localizado na Praça Antônio dos Santos Sobrinho nº 1242, Centro, Presidente Kennedy-TO, CEP 77.745-000, neste ato representado pelo senhor João Batista Alves Cavalcante, Prefeito Municipal de Presidente Kennedy-TO doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) empresa 49.383.402 WESLEY LEITE SOUSA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 49.383.402/0001-01, estabelecida na RUA MARIA RAIMUNDA LEITE, SETOR AEROPORTO, PRESIDENTE KENNEDY-TO, CEP: 77745-000, doravante designado CONTRATADO.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY -TO.

Dotação Orçamentária:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Dotação: 02.29.15.752.2161.2.128

Fonte de Recursos: 1.500.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Ficha: 244

VALOR: R\$ 46.596,00 (quarenta e seis mil quinhentos e noventa e seis reais)

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações

Vigência: da data da assinatura até 31/12/2024

Data da Assinatura: 06/02/2024

**AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 006/2024**

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-TO

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 6.540,00 (seis mil e quatrocentos e quarenta reais)


DATA DO JULGAMENTO

09/02/2024, 12:00 horas (horário de Brasília).

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO CORRETIVO EM EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-TO, NO EXERCÍCIO DE 2024**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A contratação ocorrerá conforme tabela estimada abaixo.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT(R\$)	V. TOTAL(R\$)
1	MS	11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO CORRETIVO EM EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA.	R\$ 1.233,33	R\$ 13.566,67

2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

2.1 As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

2.2 Habilitação

2.2.1 **Pessoa física:** *cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;*

2.2.2 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

2.2.3 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor**

Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

2.2.4 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

2.2.5 **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

2.2.6 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

2.2.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

2.2.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2.3 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

2.3.1 *prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);*

2.3.2 *prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);*

2.3.3 *prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da*



Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.3.5 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

2.3.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.3.7 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual/municipal/distrital*, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.3.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

2.3.9 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Municipal* ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.3.9.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais/municipais* ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro **documento** equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

2.4 Habilitação econômico-financeira:

2.4.1 *certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea "c", da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;*

2.4.2 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

2.4.3 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

2.4.3.1 Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

2.4.3.2 As empresas criadas no exercício financeiro do processo de contratação direta deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

2.4.3.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

3. Critério de Julgamento

3.1 O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, até o dia **09 de fevereiro de 2024**, em horário de expediente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy-TO, os interessados poderão protocolar a **proposta de preço** e **documentos de habilitação** no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DE COMPRAS, localizado na *venida Bernardo Sayão, s/n, CECOPEK*, Centro, Presidente Kennedy-TO, CEP 77.745-000 oportunidade em que a Equipe de Contratação escolherá a proposta mais vantajosa.

Presidente Kennedy-TO 06 de fevereiro de 2024.

MARIA BONFIM PEREIRA MARTINS
Presidenta da Câmara Municipal de Presidente
Kennedy-TO

EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 032/2024

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS nº 003/2023.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY-TO.

CONTRATADA: JAV SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica, CNPJ nº 53.425.605/0001-90, estabelecida na RUA 09, 1068, - CENTRO, GUARAÍ-TO.



VALOR: R\$ 192.500,00 (cento e noventa e dois mil e quinhentos reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA ESPECIALIDADE DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, JUNTO À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY/TO.

CONTRATADA: JAV SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ de n.º 53.425.605/0001-90.

VIGÊNCIA: início em Vigência do Contrato: 01/02/2024 a 31/12/2024.

Presidente Kennedy - TO, em 06 de fevereiro de 2024.

LILIA RODRIGUES COSTA

**Secretária do Fundo Municipal de Saúde de
Presidente Kennedy-TO**